

1 LIBERDADE

Reconhecimento da **liberdade** como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais



2 DIREITOS HUMANOS

Defesa intransigente dos **direitos humanos** e recusa do arbítrio e do autoritarismo



3 CIDADANIA

Ampliação e consolidação da **cidadania**, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras



4 DEMOCRACIA

Defesa do aprofundamento da **democracia**, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida



5 JUSTIÇA SOCIAL

Posicionamento em favor da equidade e **justiça social**, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.



6 DIVERSIDADE

Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o **respeito à diversidade**, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças



8 SOCIEDADE EMANCIPIADA

Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de **uma nova ordem societária**, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero



7 PLURALISMO

Garantia do **pluralismo**, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual



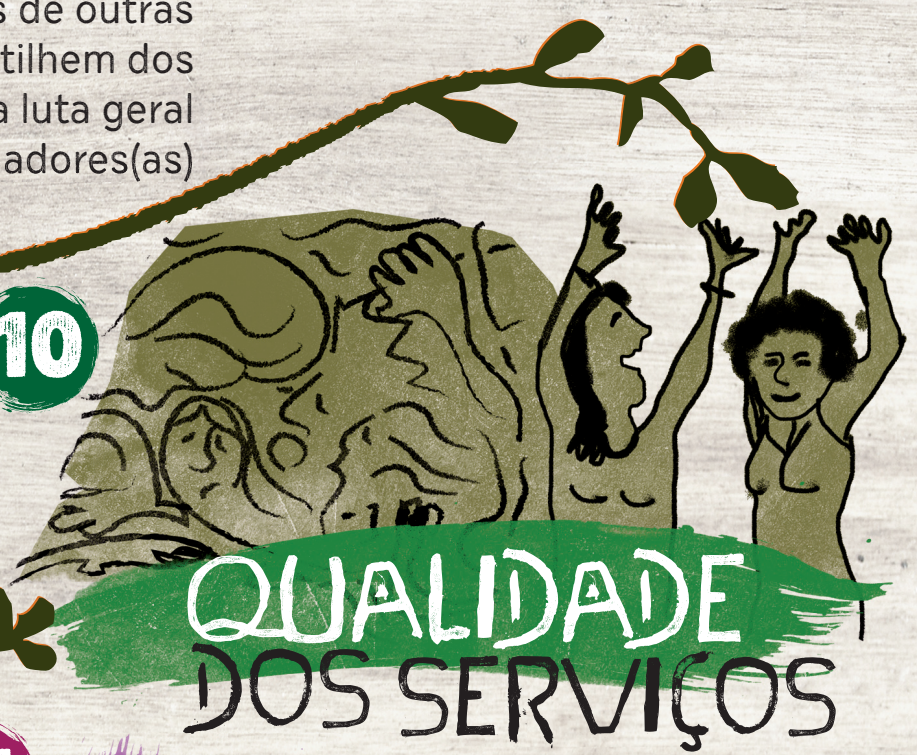
9 ARTICULAÇÃO

Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos(as) trabalhadores(as)



10

Compromisso com a **qualidade dos serviços prestados à população** e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional



QUALIDADE DOS SERVIÇOS

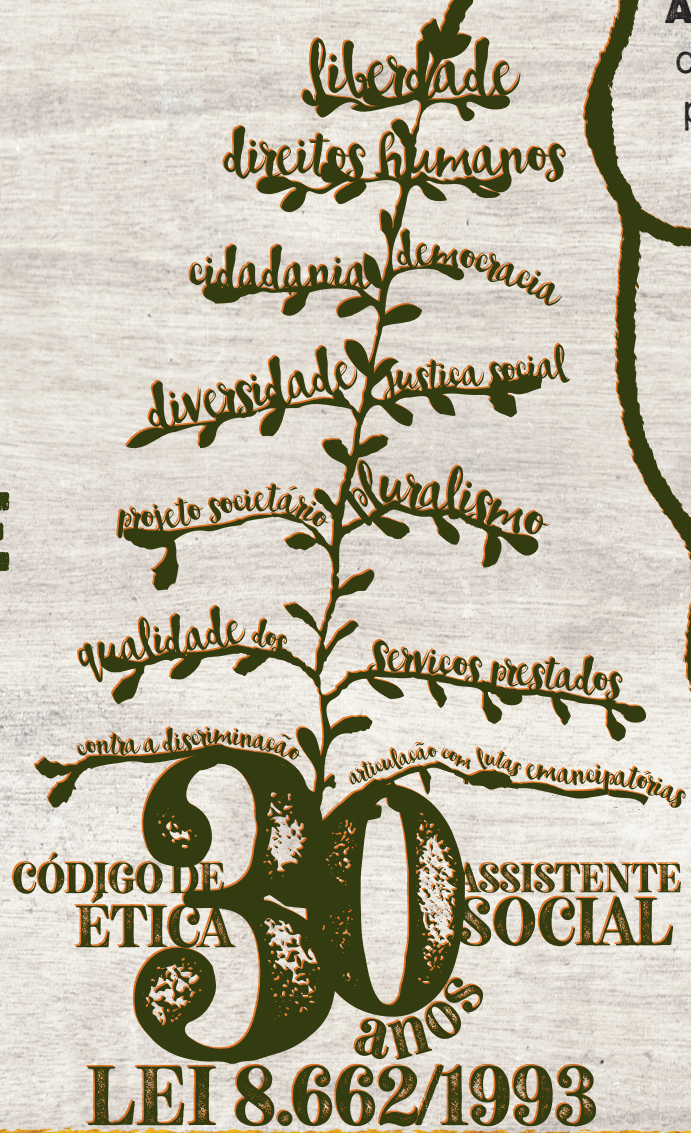
11

SEM DISCRIMINAÇÃO

Exercício do Serviço Social **sem ser discriminado(a), nem discriminar**, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.



PRINCÍPIOS DA NOSSA PROFISSÃO, A GENTE, ASSISTENTE SOCIAL, DEFENDE, VALORIZA E NÃO ABRE MÃO!



O Serviço Social é uma profissão regulamentada desde 1957 e atualizada pela Lei 8.662/1993, que instituiu o Código de Ética atual, com princípios que balizam o trabalho cotidiano da categoria!



www.cfess.org.br

Acesse o Código de Ética em Libras

